



ESTADO DO CEARÁ  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## RELATÓRIO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

ABRIL DE 2013

Membro	Matric.	Cargo Entr.	Origem	Destino	Distância (Km) do percurso (Ida e Volta)	Dias / Mês	Nº de viagens	Total de (Km) Percorridos	Preço Médio (R\$) da Gasolina (Litro)	Valor da Indenização de Transporte	Valor de Diárias (R\$)	Diferença entre Diárias e Indenização (R\$)	Portaria	Finalidade	Soma	Processo
ALEXANDRE PONTES ARAGAO	138582	Promotor de Justiça de Entrância Final	Chorozinho	Ocara	64,64	5,11 de mar/13	2	129,28	R\$2,847	<b>R\$ 122,69</b>	R\$ 769,82	R\$ 647,13	5021/12	Respondência	-	8983/13-0
Caroline Rodrigues Juca	217011	Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	Quixadá	Ibaretama	62,32	5,6,8,11,13,15, 21 de mar/13	7	436,24	R\$2,847	<b>R\$ 413,99</b>	R\$ 2.559,69	R\$ 2.145,70	113/13	Respondência	-	8969/13-9
CRISTIANE CAMARA BORGES MELIM	217013	Promotor de Justiça de Entrância Inicial	Palmácia	Guaramiranga	43,81	6,7 de fev/13	2	87,62	R\$2,850	<b>R\$ 83,24</b>	R\$ 694,78	R\$ 611,54	64/13	Respondência	<b>R\$ 207,97</b>	8261/13-1
			Palmácia	Guaramiranga	43,81	13,20,27 de mar/13	3	131,43	R\$2,847	<b>R\$ 124,73</b>	R\$ 1.042,17	R\$ 917,44				
EDGARD JUREMA DE MEDEIROS	217017	Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	Lavras da Mangabeira	Umari	95,54	11,20 de mar/13	2	191,08	R\$2,847	<b>R\$ 181,33</b>	R\$ 731,34	R\$ 550,01	21/13	Respondência	-	7566/13-4
EDUARDO TSUNODA	138592	Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	Jaguaretama	Jaguaribara	172,1	6,12,13,20 de mar/13	4	688,4	R\$2,847	<b>R\$ 653,29</b>	R\$ 1.462,68	R\$ 809,39	188/13	Respondência	-	8610/13-9
FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA	151807	Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	Limoeiro do Norte	São J. Do Jaguaribe	61,66	1,8,15,21 de mar/13	4	246,64	R\$2,847	<b>R\$ 234,06</b>	R\$ 1.462,68	R\$ 1.228,62	5059/12	Respondência	-	8467/13-4 ; 8902/13-0
JOSE CARLOS FELIX DA SILVA	117377	Promotor de Justiça de Entrância Final	Juazeiro do Norte	Altaneira	130,94	26 de fev/13	1	130,94	R\$2,850	<b>R\$ 124,39</b>	R\$ 384,92	R\$ 260,53	819/13	Respondência	<b>R\$ 248,66</b>	9725/13-4
			Juazeiro do Norte	Altaneira	130,94	3 de mar/13	1	130,94	R\$2,847	<b>R\$ 124,26</b>	R\$ 384,92	R\$ 260,66				
LEO JUNQUEIRA RIBEIRO DE ALVARENGA	217032	Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	Quixadá	Banabuiú	125	5,6,12,14 de mar/13	4	500	R\$2,847	<b>R\$ 474,50</b>	R\$ 1.462,68	R\$ 988,18	572/13	Respondência	-	9016/13-8
LUIZ DIONISIO DE MELO JUNIOR	217036	Promotor de Justiça de Entrância Inicial	Jaguaruana	Itaiçaba	58,64	7,14,21 de mar/13	3	175,92	R\$2,847	<b>R\$ 166,95</b>	R\$ 1.042,17	R\$ 875,22	112/12	Respondência	-	8782/13-6
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 2.703,44</b>	<b>R\$ 11.997,85</b>	<b>R\$ 9.294,41</b>				

Obs: Indenização de transporte nos mesmos moldes praticados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, a saber, no valor correspondente ao preço de 1 (um) litro de gasolina comum, preço este vigente nesta Capital, por cada 3 (três) quilômetros percorridos.

À Folha de Pagamento para implantação das indenizações de transporte acima especificadas.  
 Fortaleza, aos 19 de abril de 2013.

**André Luís Duarte Moreira**  
 Técnico Ministerial

**Ana Sudário Dias Branco**  
 Secretária de Recursos Humanos